

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.602, DE 24 DE JULHO DE 2012 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento municipal.*

*12 – Educação*

*12365 – Ensino Infantil*

*12365009– Educação Ensino Infantil*

*44905100 – 100-9- Obras e Instalações – Transf. De Conv. Estaduais R\$ 70.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 245,80 m2 de obras para reforma da creche municipal Ercilia Ferreira de Moraes, localizada na Rua João Marciano da Silva, Distrito de Prudêncio e Moraes, neste Município, referente ao Processo 2364/2012, Convenio 875/2012.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de julho de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*